

## Vulnerabilidade social e proteção - um olhar a partir da bioética de intervenção

Machado, Isis Laynne de Oliveira

*Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Bioética pela Universidade de Brasília. E-mail para correspondência: [isis\\_laynne@hotmail.com](mailto:isis_laynne@hotmail.com)*

Garrafa, Volnei

*PhD; Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética/Cátedra Unesco de Bioética da Universidade de Brasília.*

**PALAVRAS-CHAVE:** Vulnerabilidade Social. Proteção. Bioética de Intervenção.

A abordagem acerca da vulnerabilidade tem sido desenvolvida de diferentes formas ao redor do mundo. Na América Latina está intimamente relacionada com sua dimensão social, pontuando que as diferenças socioeconômicas influenciam diretamente no modo como algumas pessoas estarão vulneráveis em maior ou menor grau. Neste sentido, faz-se necessário que o Estado atue como agente protetor de seus cidadãos, a fim de reduzir tais situações. O presente trabalho trata das temáticas da vulnerabilidade e proteção analisando os deveres do Estado para com as pessoas. Adota como método de investigação, o levantamento, sistematização e análise de artigos científicos acerca de tais conceitos, avaliando, ao final, quais as possíveis contribuições da Bioética de Intervenção (BI) na compreensão de tal realidade. Importante esclarecer que a BI é uma vertente da bioética desenvolvida a partir da realidade latino-americana. Ela possui viés crítico e politizado quanto às questões de cunho biotecnocientífico, sanitário e social inerentes à vida. Dentre seu arcabouço teórico, encontram-se quatro princípios - prudência, precaução, prevenção e proteção - que servem como ferramenta para análise e solução de conflitos éticos envolvendo a vida humana. A partir da compreensão de que a vulnerabilidade é inerente a todas as pessoas, constata-se que há situações em que ela está presente de modo mais direto, como é o caso da vulnerabilidade social, que ultrapassa aspectos atinentes ao consentimento e autonomia voltados à pesquisa científica, para englobar aspectos relacionados à discriminação, sujeição e mesmo exclusão de determinados grupos e seu poder de reação. No Brasil ela é reforçada pelas desigualdades existentes no país, as quais fazem perdurar situações de injustiça social, dando continuidade à lógica de que algumas vidas possuem mais valor que outras. Isso retira o poder de manifestação, participação e acesso a bens e serviços de determinados grupos ou pessoas, marginalizando-as. Em resposta a tal contexto, o Estado deve promover meios que visem a proteção de tais indivíduos e que, ao mesmo tempo, sejam eficazes para garantir acesso à

educação, saúde e outros direitos fundamentais ao maior número de pessoas. Essa proteção deve ser compreendida não apenas no viés de evitar danos e minimizar riscos, mas como forma de salvaguardar direitos fundamentais das pessoas e, ao mesmo tempo, proporcionar meios ativos para que estas prossigam conduzindo suas vidas, auxiliadas não por um Estado paternalista, mas garantidor de direitos. Com a introdução do princípio de respeito aos vulneráveis, trazido no artigo 8º da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, os países signatários assumem obrigação de conscientização dos diversos tipos de vulnerabilidade e dever de minimizá-los, promovendo a igualdade e equidade entre os cidadãos. Perpetuar situações de vulnerabilidade social é também uma forma de diminuir o outro, reduzindo seu papel ativo na sociedade e em sua própria vida. Para a realidade vivida no Brasil, é importante a compreensão de como questões sociais podem interferir diretamente na qualidade de vida das pessoas, sendo necessário dar continuidade ao desenvolvimento de uma bioética crítica e interventiva, capaz de auxiliar no enfrentamento de tais problemas.

## REFERÊNCIAS

- [1] CUNHA, T.; GARRAFA, V. Vulnerability: a key principle for global bioethics?. *Cambridge Quarterly of Healthcare Ethics*, v. 25, n. 2, p. 197-208, 2016.
- [2] FREIRE, PAULO. *Pedagogia do oprimido*. 17ª. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, v. 3, 1987.
- Garrafa, V. Da bioética de princípios a uma bioética interventiva. *Revista Bioética*; 2005, 13(1), pp. 125-134.
- [3] NASCIMENTO, W. F. DO; MARTORELL, L. B. A bioética de intervenção em contextos descoloniais. *Revista Bioética*; 2013; 21(3), pp. 423-431
- [4] PALMA A, MATTOS UAO. Contribuições da ciência pós-normal à saúde pública e a questão da vulnerabilidade social. *Hist Ciênc Saúde Manguinhos*. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v8n3/7645.pdf> . Acesso em 21 set 2018.